



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no Município de Bonfim do Piauí – Estado Piauí e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "I" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

CONSIDERANADO que o imóvel foi avaliado em R\$13.000,00 (treze mil reais) pelo Corretor de Imóveis, Sr. Carlos Tataia Soares – CRECI nº 01227/PI.

CONSIDERANADO que o proprietário concordou com o valor avaliado.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel pertencente ao Sr. Idelfonso Ribeiro, localizado na Rua Projetada F, Zona Urbana de Bonfim do Piauí-PI, especialmente por localização lateral ao Estádio Municipal de Futebol **Joaquinzão**.

CONSIDERANADO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado à expansão do Estádio Municipal de Futebol do Município de Bonfim do Piauí, **Estádio Joaquinzão**, onde fora alocado poço artesiano que atenderá as necessidades de manutenção do referido pela administração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo administrativo amigável, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 25 m (vinte e cinco metros) de frente; 26m (vinte e seis metros) de fundos, por 9 m (nove metros) do lado direito, perfazendo 120m² (cento e vinte metros quadrados) de área total, situado nesta cidade na divisa da Rua Projetada F, s/n – centro conforme memorial descritivo anexo, lançado para fins de tributação em nome de *Idelfondo Ribeiro*, Registrado no Cartório de 1º Ofício, Comarca de São Raimundo Nonato, no livro 02-A-G29, às folhas 084, matrícula nº 2-20.178, assim delimitada:

"Inicia-se no ponto P001 de coordenadas N 8.985.579,12m e E 734.826,05m situado na divisa da Rua Projetada F e Idelfonso Ribeiro até o P002 de coordenadas N 8.985.576,66m e E 734.851,28m confrontando com Idelfonso Ribeiro até o P003 de coordenadas N 8.985.567,24m e E 734.850,36m confrontando com Idelfonso Ribeiro e Rua Projetada F deste seguindo confrontando com Rua Projetada F até o P001, fechando o polígono com uma área de 120m² (cento e vinte metros quadrados).



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

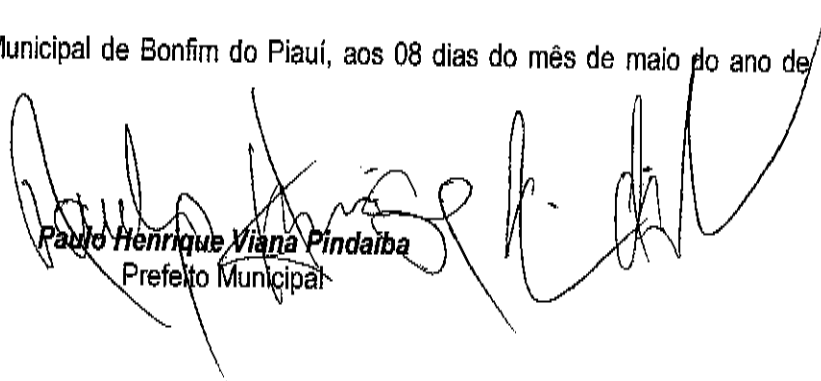
Art. 2º - O objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade realize a manutenção do Estádio Municipal de Futebol do Município de Bonfim do Piauí Joaquim Ribeiro da Silva, "**Estádio Joaquinzão**", pois foi dentro desta área que encontrou-se água com a perfuração de um poço artesiano.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 04.122.0003.2010.0000.3.3.90.93.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023.



Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal